



Diário Oficial

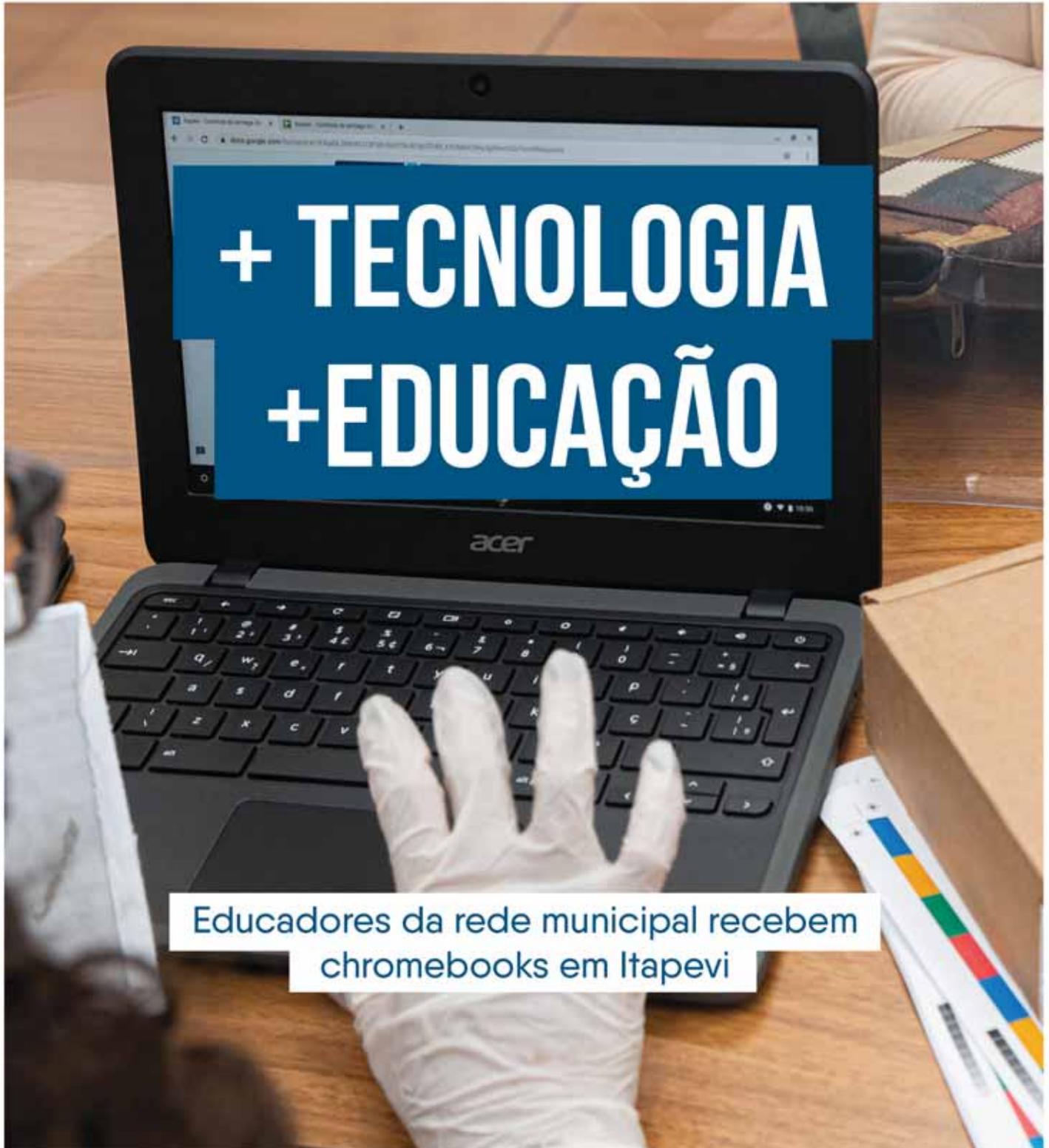
Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 889 | Itapevi, 23 de abril de 2021

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



Educadores da rede municipal recebem
chromebooks em Itapevi

PROFESSORES RECEBEM CHROMEBOOKS EM ITAPEVI

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



Equipamentos serão usados no preparo de aulas remotas durante a pandemia

A Prefeitura de Itapevi iniciou, nesta quinta-feira (22), a entrega de 890 chromebooks, a título de empréstimo, para uso de todos os professores e coordenadores na produção de aulas remotas e tarefas pedagógicas para alunos da rede municipal de ensino.

Os equipamentos foram adquiridos com recursos próprios do município e do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). A entrega acontece até o dia 26, para professores de creches, pré-escola I e II, Ensino Fundamental Ciclo I (de 1º ao 5º ano) e EJA (Ensino de Jovem e Adulto) da rede municipal.

Os computadores são liberados a partir da assinatura do termo de cessão de uso, guarda e responsabilidade. O empréstimo é válido até o início do próximo ano letivo.

Cada professor recebeu um tutorial para primeiro acesso, código QR para instruções de uso e uma conta Google para utilização da plataforma Google for Education, que oferece ferramentas digitais que auxiliam os professores na exploração tecnológica e são utilizadas para os alunos nas Escolas do Futuro do Suburbano e Santa Rita.

Os professores trabalham em conjunto com os supervisores na produção de conteúdos pedagógicos, atividades remotas e exercícios para os alunos.

MATERIAL APOSTILADO

As aulas online são oferecidas a todos os alunos com acesso às ferramentas digitais. Para as crianças que não contam com esses recursos, os professores preparam apostilas que são retiradas pelos pais diretamente nas escolas.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.625, DE 23 DE ABRIL DE 2021

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que as ações concretas e imediatas adotadas pela municipalidade que visaram o combate, proliferação e contágio do COVID-19 em nossa cidade tem sido de suma importância surtindo os efeitos esperados;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi tem seguido todas as recomendações da ciência e medicina, atendendo, ainda, as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as decisões judiciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021, publicado na Imprensa Oficial - Edição de 17/04/2021 pp.01, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas, estabelecendo que os serviços gerais retomarão suas atividades a partir de 24/04/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, matéria veiculada no site oficial do Governo do Estado de São Paulo que pode ser acessada por meio do link <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/poupatempo-reabre-a-partir-de-24-de-abril->

para-atendimentos-presenciais/ que define a reabertura e atendimento presencial em todas unidades do Poupatempo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Os serviços públicos em geral no âmbito do Poder Executivo retomarão suas atividades presenciais a partir de 26/04/2021.

§1º. As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo deverão adotar todas as medidas sanitárias a fim de manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os servidores, uso obrigatório de máscara facial e disponibilização de álcool gel, sempre visando preservar a saúde da coletividade, observando o cenário de transmissibilidade do COVID-19 vivida em cada momento no município.

§2º. Os Secretários municipais poderão, por ato próprio, se entenderem necessário, adotar sistema de rodízio entre os servidores, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o bom andamento dos serviços públicos devendo comunicar à Secretaria de Administração e Tecnologia para controle de frequência.

§ 3º. Todas as Secretarias e Departamentos que realizam atendimento ao público, deverão adotar todas as medidas de precaução seguindo rigorosamente os protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo, principalmente a fim de evitar qualquer tipo de aglomeração no atendimento.

Art. 2º. Neste primeiro momento fica a Secretaria de Administração e Tecnologia, autorizada a liberar os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) e servidores que pertencerem a grupos de riscos com doenças pré existentes, autoimunes e crônicas conforme disciplina o Ministério da Saúde e a Organização Mundial de Saúde – OMS, sem prejuízo remuneratório, para execução de suas atividades em regime de trabalho à distância, “home office”, ou na modalidade de teletrabalho, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

§1º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos servidores da Saúde, Segurança e Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município.

§2º. Os Secretários municipais poderão, se necessário, convocar por ato próprio, os servidores constantes do caput deste artigo, desde que os mesmos já tenham tomado a segunda dose da vacina contra COVID-19 há mais de 15 dias da data da convocação.

Art. 3º. O disposto neste Decreto aplica-se também aos Estagiários.

Art. 4º. Fica revogada a suspensão dos prazos administrativos previsto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.624/2021 a partir de 26/04/2021.

Art. 5º. Servidores que apresentarem qualquer tipo de sintomas como febre, tosse, cansaço, falta de olfato e/ou paladar deverão ser encaminhados para consulta médica e submetidos à testes do COVID-19.



Art. 6º. O município continuará seguindo as orientações científicas do Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Organização Mundial de Saúde – OMS, prosseguindo com a adoção do distanciamento social, conforme estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, restringindo o contato social e aglomeração de pessoas, especialmente de idosos e de grupos vulneráveis, adotando todas as medidas de segurança, prevenção e restritivas já publicadas e anunciadas.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais e a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 8º. Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas pastas, no âmbito de suas competências a fim de estabelecer rodízios, convocação de servidores, horários entre outras decisões administrativas que julgarem pertinentes e necessárias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de abril de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de abril de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Errata

A Secretaria de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz republicar a Lei Municipal nº 2.843 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Edição 886 de 16/04/2021, PP.7, EXCLUSIVAMENTE para corrigir erro de digitação, sem nenhuma alteração material.

Leia-se como consta e não como constou.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de abril de 2021

DR ULYSSES FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 2.843, DE 16 DE ABRIL DE 2021

(Autógrafo 031/2021 – Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 041/2021 – Do Legislativo - Autores: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, THIAGO DA SILVA SANTOS – DEM, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB E MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.)

“ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 2.369, DE 27 DE

NOVEMBRO DE 2015.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 14-A à Lei 2.369, de 27 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 14–A As realizações de exposições remotas, tais como lives, webinars e cursos EAD em geral, implicam automaticamente na cessão dos direitos autorais do conteúdo à Escola do Parlamento Doutor Osmar de Souza, podendo o mesmo ser disponibilizado livremente nas plataformas eletrônicas oficiais.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei 2.369, de 27 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE ÍNDICE DE VALORAÇÃO DA HORA-AULA PRESENCIAL DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI

TitulaçãoValor

Palestrante sem titulação ...R\$ 101,10

Palestrante EspecialistaR\$ 134,82

Palestrante MestreR\$ 168,50

Palestrante Doutor.....R\$ 188,75

QUADRO DE ÍNDICE DE VALORAÇÃO DA HORA-AULA REMOTA (LIVES, WEBINAR, CURSOS EAD EM GERAL) DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI

TitulaçãoValor

Palestrante sem titulação ...R\$ 50,55

Palestrante EspecialistaR\$ 67,41

Palestrante MestreR\$ 84,25

Palestrante DoutorR\$ 94,37”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de abril de 2021.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de abril de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021 – Aquisição de microcomputador para uso nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 26/04/2021 até às 09h00min do dia 06/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/05/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 06/05/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/04/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021 – Aquisição de uniforme completo para os servidores da Zoonoses. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 26/04/2021 até às 14h00min do dia 06/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 06/05/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 06/05/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/04/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 69/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 23/04/2021 até às 14h00min do dia 07/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 07/05/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 07/05/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/04/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (AIF nº 3739 – artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 44 e incisos da RDC nº 44/2009) – Processo nº 4776/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: PTS Transportes e Logística Ltda – ME (Protocolo nº 0052/2021) – Processo nº 15360/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Nobelpack Embalagens e Logística Ltda (RT – Yuri Luiz Mussi – Protocolo nº 0101/20) – Processo nº 16161/18, PTS Transportes e Logística Ltda - ME (RT Mariana Pontes Pereira – Protocolo nº 0078/2021) – Processo nº 15360/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: PTS Transportes e Logística Ltda – ME (RT – Aline Ocelia Correia de Oliveira Santana- Protocolo nº 0053/2021) – Processo nº 15360/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Phisália Distribuidora Ltda (Protocolo nº 0238/20) – Processo nº 4058/17.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Nova Cinética Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda – Processo nº 895/2021.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Nobelpack Embalagens e Logística Ltda – Processo nº 16161/18.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Nobelpack Embalagens e Logística Ltda (CEVS nº 352250507-360-000116-0-6 – Protocolo nº 0145/20) – Processo nº 16161/18.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 0100, DE 08 DE MARÇO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: BL PSB (500.0094) - COMBATE AO CORONAVIRUS – Código de aplicação nº 3120010, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1055	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2068	1	1100000	71.000,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	310.000,00
TOTAL									381.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1410	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	1001	1	1100000	100.000,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	60.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	813	13	1002	1	1100000	20.000,00
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	10.000,00
687	14.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	5100000	25.000,00
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	10.000,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	156.000,00
TOTAL									381.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1804	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	3120010	50.000,00
TOTAL									50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1721	14.03.00	4.4.90.52.00	8	244	15	1001	1	5100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1904	14.01.00	3.3.90.30.00	08	244	15	2002	95	3120008	100.000,00
TOTAL									100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 103, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1906	17.01.00	3.3.90.40.16	15	122	18	2002	1	1100000	7.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	50.000,00
1907	16.02.00	3.3.90.40.00	6	181	17	2090	1	1100000	18.000,00
234	15.01.00	3.3.90.39.00	15	452	9	2020	1	1100000	24.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	90.000,00
TOTAL									189.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1889	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	3120012	189.000,00
TOTAL									189.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	26.000,00
TOTAL									26.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1889	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	3120012	26.000,00
TOTAL									26.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 105, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1047	05.01.00	3.2.91.22.00	28	843	8	2	1	1100000	120.000,00
TOTAL									120.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	120.000,00
TOTAL									120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: 1039.006-41/2017 - RECAPEAMENTO ASFALTICO - Código de aplicação nº 8000004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 162.591,23 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: 1039.136-99/2017 - RECAPEAMENTO ASFALTICO - Código de aplicação nº 8000006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.797,28 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), por superávit do exercício anterior.

III – Receita denominada: 1039.137-13/2017 - RECAPEAMENTO ASFALTICO - Código de aplicação nº 8000011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 62.503,06 (sessenta e dois mil, quinhentos e três mil e seis centavos), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1908	10.01.00	3.3.90.92.00	15	451	10	2002	95	8000004	162.591,23
1909	10.01.00	3.3.90.92.00	15	451	10	2002	95	8000006	1.797,28
1910	10.01.00	3.3.90.92.00	15	451	10	2002	95	8000011	62.503,06
TOTAL									226.891,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, a dotação apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: PROG.DOSE CERTA-SES (300.0097) COMBATE CORONAVIRUS – Código de aplicação nº 3120021, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de março de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1912	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	92	3120021	1.300.000,00
TOTAL									1.300.000,00

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1383/2021 a 1441/2021

1383/2021	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL - RE 9152	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
1384/2021	ELISABETE LIMA DA SILVA	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
1385/2021	CINTIA APARECIDA DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 10/04/2021.
1386/2021	REGINA DOROTY LIMA GRACILIANO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Atendente de Telecomunicações, a partir de 14/04/2021 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
1387/2021	ANTONIO CARLOS DE PAULO	Exonera a partir de 13/04/2021 do cargo em comissão de Diretor de serviços Urbanos e Zeladorias, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Nomeia em substituição para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, junto a Secretaria Municipal de Educação a partir de 14/04/2021.
1388/2021	APARECIDA FATIMA DA SILVA	Licença Prêmio
1389/2021	FLAVIA MELO DA COSTA	Concede Licença Premio retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2021, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2014 a 27/01/2019.
1390/2021	CRISTIANO DE LIMA BRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
1391/2021	ANTONIO VALDENY PINHEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1392/2021	CAIO CESAR RAMOS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/05/2021.
1393/2021	CHARLES DA SILVA VIRGILIO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1394/2021	CIBELE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/05/2021.
1395/2021	CRISTIANE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2021.
1396/2021	EDILEUSA APARECIDA VALENCIO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/04/2021.
1397/2021	FLORA PAULA DA FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/05/2021.
1398/2021	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1399/2021	GISELE LOZANO GARCIA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2021.
1400/2021	GRAZIELA ALVES CARNEIRO MIRACHI	Concede Férias de 30 dias a partir 10/05/2021.
1401/2021	IVANICE DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.



1402/2021	JOSE IDALIO DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2021.
1403/2021	MAICK DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/05/2021.
1404/2021	MARAISA DOS SANTOS RIBEIRO KUBO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/05/2021.
1405/2021	MARCO AURELIO AP GOMES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2021.
1406/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2021.
1407/2021	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 10 dias a partir 03/05/2021.
1408/2021	MARIO LUIZ SILICANI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.
1409/2021	PEDRO DE OLIVEIRA COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 07/05/2021.
1410/2021	RAFAEL TADEU APARECIDO CANDIDO OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1411/2021	REGINA MARIS VIDEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2021.
1412/2021	THIAGO WANDERLEY CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021.
1413/2021	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1414/2021	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2021.
1415/2021	EDY FUGITA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2021.
1416/2021	JULIANA SILVA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2021.
1417/2021	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL - RE 9860	Declara Estabilidade
1418/2021	MARIA FRANCINETE NARCISA DE SOUSA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2021.
1419/2021	RODRIGO DE GOUVEIA BASSO	Concede Férias de 30 dias a partir 27/05/2021.
1420/2021	FLAVYA VIANA GUIMARAES	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2021, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período de 18/09/2016 a 17/09/2017 e 16 (dezesesseis) dias referente ao período de 18/09/2017 a 17/09/2018.
1421/2021	ANDREA AZEVEDO SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1422/2021	FABIO DAS VIRGENS JUNIOR	Nomeia para cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Zeladoria, a partir de 16/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
1423/2021	RENATA REGINA AMARAL CAMPOS SILVA	Reverter a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida através da Portaria 0012/2016 em face da servidora, retornando as suas funções retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021 no cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem VC, conforme Memorando Prev n° 58/2021.
1424/2021	JANAINA APARECIDA DE JESUS	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021, para a função de confiança de Chefe de Equipamento I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Memorando n° 43/2021.
1425/2021	SHEILA MOREIRA NUNES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 261/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento I, a partir de 01/02/2021 retornando ao cargo efetivo.



1426/2021	CLEONICE CORDEIRO INACIO	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021, para a função de confiança de Chefe de Equipamento I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Memorando 44/2021.
1427/2021	CAIO CESAR RAMOS	Designar em substituição o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2021, para a função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1428/2021	CARLOS NEI ALVES BARBOSA	Designar o servidor em substituição a partir de 13/04/2021 para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Programas e Participação Comunitária, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Memorando nº 0078/2021.
1429/2021	SANDRA MENDES, MARIO RUI ALVES DE CASTRO, ALEXANDRE DE SOUZA e ANULINO PEDRO BATISTA NETO	Nomeia os servidores para compor a Comissão para acompanhamento do contrato 93/2020 da Empresa Dejopak Gestão de Resíduos Ltda, conforme memorando S.M.A.D.A. nº 225/2021.
1430/2021	JACINTA REIZ DE HOLANDA	Altera a Portaria de Férias nº 796/2021 para constar nova data de saída a partir de 19/04/2021, conforme Memorando GRH nº 279/2021.
1431/2021	VIVIANE MARIA ROSSI DE ALMEIDA	Retifica as Portarias de Férias nºs 424/2008, 1696/2013 e 1258/2014, conforme Processo nº 15032/2002.
1432/2021	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL - RE 9860	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 4790/2021
1433/2021	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Gerente de Alto Rendimento por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 17/04/2021.
1434/2021	ERIKA BARBOSA FELICIANO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 12/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1435/2021	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico, a partir de 01/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1436/2021	GISELI ADRIANA MULLER DA SILVA	Licença Prêmio
1437/2021	GISELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	Licença Prêmio
1438/2021	ZILDA DE OLIVEIRA COUTO	Licença Prêmio
1439/2021	MARCO ANTONIO SILVA	Transferir, a partir de 20/04/2021, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1440/2021	CLEBIA FERNANDES RIBEIRO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 201/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente Técnico de Educação Básica, a partir de 20/04/2021 retornando ao cargo efetivo.
1441/2021	CLEBIA FERNANDES RIBEIRO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 20/04/2021.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São PauloProcesso Seletivo - PMI 002/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 002/2021.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	MARCELO TALASSO SALIM	17.506.046-0	27/9/1968	10 ANOS, 5 MESES E 6 DIAS	20	35	55
2	CLEIBER AUGUSTO POMARICO FILHO	65045683-X	6/1/1975	15 ANOS, 8 MESES E 10 DIAS	20	10	35
3	EDUARDO SIMAO RODRIGUES	12903167-7	13/10/1962	5 ANOS, 11 MESES E 9 DIAS	15	10	25
4	VICTOR ARAKI	33607387	20/5/1989	1 ANOS, 8 MESES E 6 DIAS	5	0	5
5	ALVARO HUMBERTO GARCIA SANCHEZ	G172509Y	17/4/1975	0 ANOS, 9 MESES E 18 DIAS	5	0	5
6	RAFAEL DA SILVA FERNANDEZ	33947216-9	3/4/1985	0 DIAS	0	0	0
7	ANA CLARA SOTERO DOS SANTOS	32.468.664-X	23/4/1986	0 DIAS	0	0	0

MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	KARENNYA PEREIRA DOS S MARTINEZ PRIEBE	3497630	28/3/1977	15 ANOS, 3 MESES E 26 DIAS	20	10	30
2	REGIA GASPARETTO	54670431-4	7/4/1977	10 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS	20	10	30
3	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TRAVA	477916223	13/4/1991	4 ANOS, 0 MESES E 20 DIAS	10	20	30
4	RINALDO BARBOSA DE FARIAS	58600050-1	31/8/1973	11 ANOS, 4 MESES E 24 DIAS	20	0	20
5	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	4102586	3/8/1970	9 ANOS, 9 MESES E 10 DIAS	15	0	15
6	VERONICA NANCY TOLEDO SEVERICHE	57780537-X	31/1/1981	9 ANOS, 6 MESES E 2 DIAS	15	0	15
7	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	V757191-C	30/9/1982	7 ANOS, 2 MESES E 25 DIAS	15	0	15
8	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	100588151	10/1/1974	6 ANOS, 6 MESES E 12 DIAS	15	0	15
9	DANIELA DE MACEDO PEREZ	23488871-4	18/1/1978	5 ANOS, 2 MESES E 14 DIAS	15	0	15
10	ROLANDO SUAREZ BALCAZAR	52875251-0	30/5/1967	4 ANOS, 0 MESES E 0 DIAS	10	0	10
11	LUIS AUGUSTO PRAZIM BEZERRA	6938389	20/9/1991	2 ANOS, 1 MÊS E 12 DIAS	10	0	10
12	PAMELLA SOUZA CORREA	64119674-X	2/6/1987	0 DIAS	0	10	10
13	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742	3/10/1984	01 MÊS E 14 DIAS	5	0	5
14	MAHELYN GONZALEZ OCHOA	V551527-C	26/5/1979	0 DIAS	0	0	0
15	SAMEA MALUF CHAVES COSTA	14151745	18/11/1987	0 DIAS	0	0	0
-	LUCIA MARLENE DE OLIVEIRA DUTRA GIANNETTI	04663602-3	4/1/1958	DESCLASSIFICADO POR IDADE (+60 ANOS)			
-	SUSANA JEANNETH CORDOVA VILLEGAS	RNE.V082556_H	9/5/1954	DESCLASSIFICADO POR IDADE (+60 ANOS)			
-	LUCIA CRISTINA RABELO NAHUIZ	11419765-9	12/8/1950	DESCLASSIFICADO POR IDADE (+60 ANOS) E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			
-	ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO	431359	18/9/1976	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			
-	ALEIDA VEGA MARTIN	G124341-T	13/3/1975	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			
-	DEISE MOREIRA	12.750.553		DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			
-	ELISÂNGELA LEMOS DA COSTA	101656774	26/4/1973	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			
-	FABIANA FEIJAO NOGUEIRA	96002750168	19/11/1973	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			

MÉDICO CLÍNICA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	ELIANE GONCALVES MIRANDA	2979204-8	26/4/1983	05 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS	15	20	35
2	MARCELLA CASTRO DA SILVA	321924009	27/10/1980	8 ANOS, 4 MESES E 28 DIAS	15	10	25
3	DANIEL BOZETTI DAVILA	55.018.027-8	24/1/1974	16 ANOS, 1 MESES E 8 DIAS	20	0	20
4	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	V017082G	15/9/1965	15 ANOS, 2 MESES E 8 DIAS	20	0	20
5	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	556009745	7/5/1977	14 ANOS, 7 MESES E 0 DIAS	20	0	20
6	EDSON ARAUJO DE SOUZA	124457391	17/3/1982	9 ANOS, 10 MESES E 19 DIAS	15	0	15
7	DANIEL TADEU SIMOES	5.723.561-6	30/4/1982	7 ANOS, 6 MESES E 10 DIAS	15	0	15
8	JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES	55.464.501-4	5/5/1986	5 ANOS, 3 MESES E 26 DIAS	15	0	15
9	IBRAHIM HUSSEIN KOURANI	447660445	29/4/1989	2 ANOS, 6 MESES E 24 DIAS	10	0	10
10	LUIS AUGUSTO PRAZIM BEZERRA	6938389	20/9/1991	2 ANOS, 1 MESES E 12 DIAS	10	0	10
11	MONICA MAMANI VALDEZ	V930905W	15/6/1986	0 ANOS, 11 MESES E 26 DIAS	5	0	5
12	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742	3/10/1984	0 ANOS, 1 MÊS E 14 DIAS	5	0	5
-	CARLOS CESAR CERVANTES CAMACHO	G236109A	15/10/1982	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			
-	DIEGO ARMANDO CABEZAS GARCIA	G122400-C	30/6/1988	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO			

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Homologação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 002/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 02/2021, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO PEDIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO CLÍNICA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Do Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO

Recursos

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 002/2021 INFORMATIVO - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itapevi torna público o Resultado das Análises do Recurso Protocolado entre 19/04/2021 e 20/04/2021 em relação à Classificação Preliminar publicada no dia 16/04/2021.

NOME	CARGO	STATUS
ALEIDA VEIGA MARTIN	MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO
RAFAEL DA SILVA FERNANDEZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	INDEFERIDO
TANIA MACEDO PEREZ	MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Convocação

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Condutor de Veículos.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de abril de 2021.**

CONDUTOR DE VEÍCULOS

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	FREDSON VICENTE DIAS	34846458	7

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	SERGIO BARBOSA SANTOS	21512684	1
3	RONALDO DE SOUZA PIRES	26147674	9
4	ANDRE RICHARD KREMSKI	7577961	4

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

118/2021	Rodrigo Silva Rodrigues	Nomear para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Lucas Gabriel Correia Silva
119/2021	Diony Vanderlei Nobre do Espírito Santo	Concessão de 20 dias de férias

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

